

## TERMO DE REFERÊNCIA

Instituto de Ciências e Engenharia (ICE) – Itapeva/SP

Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP

Processo Administrativo nº 169/2026

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>GRUPO 1</b>						
1	<p><b>Luva de proteção Neoprene com látex.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural) e policloropreno (Neoprene) na palma e dorso</li> <li>- Revestimento interno com algodão flocado</li> <li>- Palma e dedos antiderrapantes</li> <li>- Quantidades: 10 unidades tamanho P; 25 unidades tamanho M; 10 unidades tamanho G</li> <li>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.</li> <li>- Referência: C.A 5774</li> </ul>	318323	PAR	45	9,02	405,90


TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

						
2	<p><b>Luva de segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionada em borracha nitrílica verde</li> <li>- Revestida internamente com forro em algodão flocado</li> <li>- Antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos</li> <li>- Comprimento 33 cm, admitindo variação de <math>\pm 3</math> cm</li> <li>- Resistência química, mecânica e biológica</li> <li>- Tamanho M</li> <li>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.</li> <li>- Referência: C.A 25313</li> </ul>	355688	PAR	30	9,05	271,50


TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

						
3	<p><b>Luva de segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Confeccionada em borracha nitrílica verde</li> <li>- Revestida internamente com forro em algodão flocado, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos</li> <li>- Comprimento 33 cm, admitindo variação de <math>\pm 3</math> cm</li> <li>- Resistência química, mecânica e biológica</li> <li>- Tamanho G</li> <li>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.</li> <li>- Referência: C.A 25313.</li> </ul>	355687	PAR	30	9,05	271,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

						
4	<p><b>Luva de segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Amarela</li> <li>- Espessura nominal de 0,60mm</li> <li>- Luva de segurança confeccionadas em látex natural</li> <li>- Acabamento interno: flocos de algodão</li> <li>- Acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos, extremidade dos dedos e parte do punho, acabamento do punho reto.</li> <li>- Quantidades: Tamanho P 15; Tamanho M 15; Tamanho G 15</li> <li>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.</li> </ul>	209148	PAR	45	7,02	315,90



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

						
<p>5</p>	<p><b>Luva Nitrilon</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos</li> <li>- Acabamento corrugado, punho em malha elástica.</li> <li>- Produto destinado à proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato)</li> <li>- Quantidades: 10 unidades tamanho P; 25 unidades tamanho M; 10 unidades tamanho G</li> <li>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.</li> <li>- Referência: C.A 10431</li> </ul>	<p>616760</p>	<p>PAR</p>	<p>45</p>	<p>11,19</p>	<p>503,55</p>

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

						
6	<p><b>Luva para procedimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caixa com 100 unidades</li> <li>- Descartável</li> <li>- Nitrílica</li> <li>- Cor azul</li> <li>- Sem pó</li> <li>- Tamanho pequeno</li> </ul> 	619823	CAIXA	10	38,28	382,80
7	<p><b>Luva para procedimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caixa com 100 unidades</li> <li>- Descartável</li> <li>- Nitrílica</li> <li>- Cor azul</li> <li>- Sem pó</li> <li>- Tamanho médio</li> </ul>	619824	CAIXA	10	38,28	382,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

						
8	<p><b>Luva para procedimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caixa com 100 unidades</li> <li>- Descartável</li> <li>- Nitrílica</li> <li>- Cor azul</li> <li>- Sem pó</li> <li>- Tamanho grande</li> </ul> 	619825	CAIXA	10	38,28	382,80
9	<p><b>Luva para procedimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caixa com 100 unidades</li> <li>- Descartável</li> <li>- Látex</li> <li>- Sem pó</li> <li>- Tamanho grande</li> </ul>	619847	CAIXA	10	40,40	404,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA


						
10	<p><b>Luva para procedimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Descartável</li> <li>- Látex</li> <li>- Sem pó</li> <li>- Tamanho médio</li> </ul> 	619846	PAR	100	0,91	91,00
11	<p><b>Luva para procedimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caixa com 100 unidades</li> <li>- Descartável</li> <li>- Látex</li> <li>- Sem pó</li> <li>- Tamanho pequeno</li> </ul>	619853	CAIXA	10	40,40	404,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

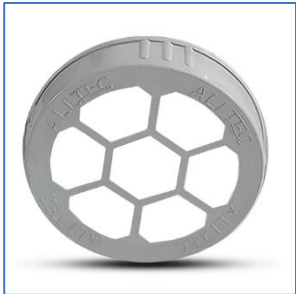
						
12	<p><b>Luva Tátil</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tamanho M</li> <li>- Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas</li> <li>- Revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU)</li> <li>- Punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas</li> </ul> <p>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.</p> <p>- Referência: C.A 30916</p> 	604688	PAR	100	3,27	327,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>						<b>R\$ 4.142,75</b>

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

**GRUPO 2**

<p><b>1</b></p>	<p><b>Máscara de proteção</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Respirador semifacial</li> <li>- Proteção das vias respiratórias contra a inalação de partículas sólidas (quando utilizado com filtros mecânico)</li> <li>- Proteção contra gases e vapores (quando utilizado com filtros combinado)</li> <li>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.</li> <li>- Referência: C.A 33596</li> <li>- Compatível com o cartucho químico em uso na Instituição</li> <li>- <b>Marca: Alltec</b></li> </ul> 	<p>301258</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>10</p>	<p>60,04</p>	<p>600,40</p>
<p><b>2</b></p>	<p><b>Componente respirador de segurança</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Retentor para acoplamento de pré-filtro, destinado à fixação de filtro mecânico (particulado) sobre cartucho químico em respirador semifacial reutilizável.</li> </ul>	<p>382066</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>15</p>	<p>10,30</p>	<p>154,50</p>


TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>- Confeccionado em material plástico resistente, com sistema de encaixe compatível com o conjunto de filtros do respirador em uso na Instituição, garantindo adequada fixação e vedação.</p> <p>- Compatível com o respirador semifacial em uso na Instituição</p> <p><b>- Marca: Alltec</b></p> 					
3	<p><b>Filtro mecanico P2</b></p> <p>- Pacote com 10 unidades</p> <p>- Pré-filtro, disco de microfibras que vai dentro do retentor, conforme o item anterior, responsável por filtrar as partículas antes que cheguem ao filtro químico</p> <p>- Compatível com a máscara semifacial em uso na Instituição</p> <p><b>- Marca: Alltec</b></p>	402131	UNIDADE	02	34,79	69,58



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

						
4	<p><b>Máscara cirúrgica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caixa com 100 Unidades</li> <li>- Máscaras descartáveis fabricadas em não-tecido de estrutura plana e flexível</li> <li>- Leve e respirável</li> <li>- Clipe nasal metálico plastificado ajustável</li> </ul> 	485312	CAIXA	02	40,26	80,52
5	<p><b>Máscara de proteção</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Respirador PFF2</li> <li>- Com válvula de carvão ativo</li> <li>- Com elásticos de fixação</li> <li>- ABNT NBR 13698</li> <li>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às</li> </ul>	634279	UNIDADE	100	1,67	167,00


TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>especificadas.</p> <p>- Referência: C.A 38507</p> 					
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2</b>						<b>R\$ 1.072,00</b>
<b>GRUPO 3</b>						
<b>1</b>	<p><b>Abafador Ruído Auricular</b></p> <p>- Nível de redução ruído igual ou superior a 25 Db</p> <p>- Arco tensor ajustável</p> <p>- Com revestimento externo em espuma e capa protetora.</p> <p>- Conchas ovais em material plástico resistente, produzidas por processo de injeção.</p> <p>- Bordas almofadadas com espuma de nylon revestida por uma camada protetora.</p> <p>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas</p> <p>- Referência: C.A 34088</p>	315879	UNIDADE	5	88,55	442,75

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

						
2	<p><b>Avental de PVC</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Branco com Forro</li> <li>- Medidas: 1,20 m x 0,70 m, admitindo variação de <math>\pm 10</math> cm.</li> <li>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas</li> <li>- Referência: C.A 37475</li> </ul> 	629830	UNIDADE	2	26,76	53,52
3	<p><b>Avental De Soldador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: Raspa De Couro</li> <li>- Comprimento: 1,20M, Largura: 0,70M, admitindo variação de <math>\pm 10</math> cm</li> <li>- Características adicionais:</li> </ul>	440995	UNIDADE	2	137,28	274,56



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>inteiriço, com ou sem emendas, com fivelas e tiras ajuste</p> <p>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas</p> <p>Referência: C.A 16070</p> 					
4	<p><b>Botina de segurança</b></p> <p>- Calçado de segurança tipo bota até o tornozelo</p> <p>-Fechamento em elástico nas laterais</p> <p>- Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo e material têxtil</p> <p>- Forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido</p> <p>- Palmilha de montagem em não tecido</p> <p>- Biqueira de composite, e solado de poliuretano bidensidade</p> <p>- Resistente à absorção de energia na região do salto e ao</p>	638001	PAR	14	129,61	1.814,54

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>óleo combustível.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidades: 02 unidades tamanho 38; 03 unidades tamanho 39; 01 unidades tamanho 40; 01 unidade tamanho 41; 03 unidades tamanho 42; 03 unidades tamanho 43; 01 unidade tamanho 44</li> <li>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas</li> <li>- Referência: C.A 41535</li> </ul> 					
5	<p>Óculo de proteção incolor</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampla cobertura e proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais</li> <li>- Lente e proteção lateral confeccionada em uma única peça</li> <li>- Resistente a impactos</li> <li>- Armação e hastes em nylon com regulagem no comprimento</li> <li>- Lentes acopladas através de encaixe</li> <li>- Material de policarbonato</li> </ul>	233232	UNIDADE	50	4,45	222,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

	<p>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas</p> <p>- Referência: C.A 34082</p> 					
6	<p><b>Óculos de sobrepor</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Incolor</li> <li>- Tipo: sobrepor</li> <li>- Hastes ajustáveis</li> <li>- Destinado à proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais para trabalhadores que já utilizam óculos de grau</li> </ul> <p>- Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas</p> 	373528	UNIDADE	20	10,97	219,40
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 3</b>						<b>R\$ 3.027,27</b>

1.1.1. **Justificativa para a exigência da marca Alltec para os itens 1, 2 e 3 do Grupo 2:**

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.2. A especificação técnica referente ao respirador semifacial reutilizável, retentor para pré-filtro e filtro mecânico P2, com indicação da marca Alltec, tem como objetivo estabelecer parâmetros mínimos de qualidade, desempenho e compatibilidade com os equipamentos já utilizados pela Instituição.

1.1.3. A indicação da marca de referência Alltec tem caráter de padronização técnica, sendo admitidos produtos superiores, desde que comprovem atender integralmente às especificações estabelecidas, incluindo Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente.

1.1.4. A padronização se justifica pelos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

- a) Compatibilidade e intercambialidade: Os itens especificados (respirador semifacial, retentor e filtro P2) devem ser plenamente compatíveis com o sistema de cartuchos químicos e filtros mecânicos já utilizados na Instituição, garantindo vedação adequada, encaixe seguro e funcionamento correto do conjunto. A adoção de diferentes padrões pode comprometer a compatibilidade entre componentes.
- b) Segurança do usuário: Equipamentos de proteção respiratória exigem perfeita vedação e integração entre peças. A utilização de componentes não compatíveis pode gerar riscos de falhas de proteção contra partículas sólidas, gases e vapores, comprometendo a saúde do usuário.
- c) Padronização operacional: A adoção de um padrão único de marca e sistema facilita o treinamento dos usuários, a correta utilização dos equipamentos, bem como a fiscalização e controle do uso dos EPI's.
- d) Conformidade normativa: Todos os itens deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, garantindo conformidade com as normas de segurança aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

1.1.5. Dessa forma, a indicação da marca Alltec é utilizada como referência técnica de desempenho e compatibilidade.

1.1.6. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.7. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

### Subcontratação

- 1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação tem como finalidade a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores, visando garantir condições adequadas de segurança e saúde no desempenho das atividades laborais, minimizando os riscos de acidentes e doenças ocupacionais decorrentes da exposição a agentes físicos, químicos, biológicos, mecânicos e demais fatores de risco inerentes às funções exercidas.
- 2.2. A necessidade da contratação decorre da obrigação da Administração Pública de proporcionar aos seus servidores ambientes de trabalho seguros, assegurando o fornecimento de EPIs adequados aos riscos identificados nos postos de trabalho, conforme determina a legislação vigente relacionada à segurança e saúde no trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), que dispõe sobre Equipamentos de Proteção Individual.
- 2.3. A contratação está alinhada ao interesse público, uma vez que busca preservar a integridade física dos trabalhadores, reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho, promover melhores condições laborais e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.
- 2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Tendo em vista o exposto no item 2 deste Termo de Referência, a solução encontrada foi a aquisição de equipamentos de proteção individual para uso dos servidores.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 4.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.2. **Efetuar a entrega dos materiais conforme o contratado e suas especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e manual com instruções de uso (quando aplicável) na qual constarão os itens relacionados no item 1.1 deste Termo de Referência;**
- 4.2. **Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente, apresentar qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o ambiente de utilização, além de serem acondicionados em embalagens apropriadas que preservem suas características até a entrega final.**
- 4.3. 4.4. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
- 4.4. 4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.5. 4.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.6. **4.7. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto de entrega do material, com a devida comprovação;**
- 4.7. 4.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os itens deverão ser entregues no Instituto de Ciências e Engenharia (ICE), UNESP, Câmpus de Itapeva, **Rua Geraldo Alckmin, 519, Vila Nossa Senhora de Fátima**.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II](#)).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV](#)).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II](#)).

## Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV](#)).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução](#)

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

[Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

## TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

### Prazo de pagamento

- 7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).
- 7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

### Forma de pagamento

- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
- 7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#). Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).
- 8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.
- 8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

- 8.13. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.15. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 8.17. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.19. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

- 8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.27. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. **O valor estimado total da contratação é de R\$ 8.242,02 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Instituto de Ciências e Engenharia (ICE) – UNESP, Câmpus de Itapeva;
- II) Fonte de Recursos: TESOURO – DA;
- III) Programa de Trabalho: 12.364.4807.5304;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.66;
- V) Plano Interno: NA.

Itapeva, 25 de junho de 2026.

---

Milton Mattos dos Santos  
Solicitante

---

Dieny Rosa  
Agente de Contratação